

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2017
JANEIRO A DEZEMBRO/2017

UPA IBURA

Recife, março de 2018

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Avaliação da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão vem apresentar as considerações desta Comissão, instituída pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018, definida nos termos do art.16 da Lei Estadual 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde (OSS), no âmbito do Estado de Pernambuco, em relação aos dados apresentados sobre os resultados atingidos com a execução dos Contratos de Gestão, celebrados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim e Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS), para operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde nas 36 Unidades de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco para o ano de 2017.

Serão demonstrados, também, no presente Relatório, os resultados obtidos no ano de 2017 através do registro e acompanhamento da SES-PE, representada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS e da Comissão Técnica Interna de Acompanhamento dos Contratos de Gestão para os referidos Contratos de Gestão, além das atividades realizadas por esta Comissão Mista em relação aos referidos contratos no ano em questão.

A Lei 15.210/2013, em seu § 2º, Art. 16, faz referência ao presente Relatório Anual bem como à obrigação do seu envio ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde.

Os documentos utilizados para sua elaboração foram recebidos e analisados por esta Comissão Mista de Avaliação em arquivo de mídia digital e sendo listados abaixo ¹:

1º. Ofício nº 340/2017 DGMMAS, de 03/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPA's: Caxangá, Curado, Torrões, Imbiribeira e São Lourenço da Mata;

2º. Ofício nº 368/2017 DGMMAS, de 17/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º trimestre das UPAS's: Barra de Jangada, Caruaru, Engenho Velho, Ibura e Olinda;

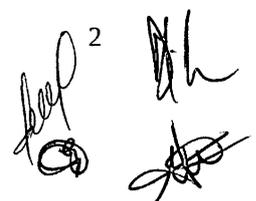
3º. Ofício nº 375/2017 DGMMAS, de 29/08/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Igarassu, Petrolina; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo jardim, Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Salgueiro, e Hospitais: Mestre Vitalino e Fernando Bezerra;

4º Ofício nº 378/2017 DGMMAS, de 04/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA's: Nova Descoberta, Cabo, Paulista; UPAE's: Serra Talhada e Hopitais: Dom Hélder Câmara, Ruy de Barros Correia, Miguel Arraes e Sílvio Magalhães;

5º Ofício nº 408/2017 – DGMMAS, de 21/09/2017 – encaminhando os Relatórios do 1º Trimestre das UPA: Nova Descoberta (reenvio) e Hospitais: Dom Malan, Ermírio Coutinho, João Murilo de Oliveira e Pelópidas da Silveira;

6º Ofício nº 437/2017 DGMMAS, de 10/10/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Caxangá, Engenho Velho, Imbiribeira, Paulista e São Lourenço da Mata; Hospitais: Ermírio Coutinho e Miguel Arraes e UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belo Jardim e Limoeiro.

7º Ofício nº 465/2017 DGMMAS, de 07/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Caruaru, Nova descoberta, Olinda, Igarassu, Ibura e Curado; e UPAE: Serra Talhada; e Hospitais: Pelópidas da Silveira e João Murilo de Oliveira;

 ²

8º Ofício nº 496/2017 DGMMAS, de 28/11/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPA's: Cabo, Petrolina e Torrões; UPAE's: Caruaru e Garanhuns e Hospitais: Dom Hélder Câmara, Dom Malan, Fernando Bezerra e Ruy de Barros Correia;

3

9º Ofício nº 553/2017 DGMMAS, de 28/12/2017 – encaminhando os Relatórios do 2º Trimestre das UPAE's: Ouricuri e Salgueiro; e Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães;

10º Ofício nº 030/2018 DGMMAS, de 23/01/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPAE's: Afogados da Ingazeira, Arcoverde e Belo Jardim; e Hospitais: Mestre Vitalino, Sílvio Magalhães, Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e Pelópidas da Silveira;

11º Ofício nº 061/2018 DGMMAS, de 06/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta e São Lourenço; e UPAE's: Salgueiro e Garanhuns; e Hospitais: Dom Hélder Câmara e João Murilo de Oliveira;

12º Ofício nº 119/2018 DGMMAS, de 28/02/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre das UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho, Olinda, Torrões; e UPAE's: Serra Talhada, Caruaru e Ouricuri;

13º Ofício nº 129/2018 DGMMAS, de 07/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 3º Trimestre dos Hospitais: Fernando Bezerra e Ruy de Carros Correia;

14º Ofício nº 136/2018 DGMMAS, de 09/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Barra de Jangada, Cabo, Caruaru, Caxangá, Curado, Engenho Velho e Ibura;

15º Ofício nº 138/2018 DGMMAS, de 14/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPA's: Igarassu, Imbiribeira, Nova Descoberta, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira, Caruaru, Limoeiro e Petrolina;

16º Ofício nº 146/2018 DGMMAS, de 19/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre das UPAE's: Arcoverde, Garanhuns, Ouricuri, Salgueiro e Serra Talhada; Hospitais: Dom Hélder Camara, Dom Malan, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Miguel Arraes;

17º Ofício nº 155/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPA's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Olinda, Paulista, São Lourenço, Torrões, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Petrolina; e Hospitais: Sílvio Magalhães, Miguel Arraes, Dom Malan e Dom Helder. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira das UPAS's: Barra de Jangada, Curado, Caruaru, Caxangá, Cabo, Engenho Velho, Igarassu, Ibura, Paulista, São Lourenço, Nova Descoberta e Imbiribeira; UPAE's, Arcoverde, Caruaru, Limoeiro e Salgueiro; e Hospital: Sílvio Magalhães;

18º Ofício nº 157/2018 DGMMAS, de 22/03/2018 – encaminhando os Relatórios do 4º Trimestre dos Hospitais: João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ruy de Barros Correa, Sílvio Magalhães e Emília Câmara (quadrimestre/2017);

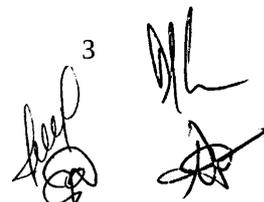
19º Ofício nº 158/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 das UPAE's: Serra Talhada, Ouricuri, Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Salgueiro e Limoeiro; e Hospitais: Mestre Vitalino, Rui de Barros, João Murilo, Pelópidas da Silveira, Ermírio Coutinho, Fernando Bezerra e Emília Câmara. Além disso foram encaminhados os complementos dos Relatórios do 4º Trimestre referente a parte financeira da UPAE: Belo Jardim; e Hospitais: João Murilo, Fernando Bezerra e Emília Câmara;

20º Ofício nº 159/2018 DGMMAS, de 23/03/2018 – encaminhando informações financeiras do ano de 2017 da UPA/UPE Petrolina (Julho a Setembro/2017) e Hospital Mestre Vitalino (Outubro a Dezembro/2017).

21º Ofício nº 160/2018 DGMMAS, de 26/03/2018 – encaminhando Cópia da DECLARAÇÃO NEGATIVA.

Foram utilizados, também, documentos que constam no arquivo desta Comissão, recebidos e /ou emitidos anteriormente, tais como pareceres, cópias dos contratos de gestão e seus respectivos termos aditivos para fundamentação e análise dos resultados demonstrados.

3



Convém destacar que:

Houve constante mudança na composição dos membros, com pedidos de exonerações e de nomeações ocorridos entre maio/2017 e fevereiro/2018. Esta Comissão se encontrara com membros em número reduzido, constando apenas 04 dos 05 membros exigidos na legislação em vigor, e que o tempo entre o recebimento da documentação a ser apreciada e a elaboração do presente relatório foi demasiadamente curto, tendo em vista envio tardio dos Relatórios a serem analisados e a necessidade de envio em tempo estabelecido para órgão de Controle Externo, não possibilitando, em virtude do contexto apresentado, uma análise mais apurada, bem como o confronto de todas as informações entre os documentos recebidos para análise;

Não houve existência de delimitação de critérios ou de metodologia a ser aplicada para elaboração do referido documento. Com isso, o presente relatório limitou-se a demonstrar os dados apresentados nos relatórios emitidos pela DGMMAS, em se tratando do detalhamento dos períodos do ano de 2017 e sugerindo, em casos específicos, recomendações para realização de ajustes.

Tendo em vista o contexto apresentado, o trabalho foi distribuído entre os membros desta Comissão a fim de possibilitar a análise mais próximo possível do ideal. Ficando a cargo de cada avaliador a seguinte distribuição:

1. Daniel Marques Ramos Carneiro (Membro SEPLAG): Hospitais: Dom Hélder Câmara, Ermírio Coutinho e João Murilo de Oliveira; UPA's: Caruaru, Caxangá, Curado e Engenho Velho; UPAE's: Caruaru e Serra Talhada;
2. Eliane Maria Neres de Carvalho (Membro SES): Hospitais: Fernando Bezerra, Miguel Arraes, Pelópidas da Silveira e Emília Câmara; UPA's: Imbiribeira, Igarassu, Olinda, Paulista e Torrões; UPAE's: Afogados da Ingazeira e Arcoverde;
3. Patrícia Maria Santos Andrade (Membro SES): Hospitais: Mestre Vitalino e Sílvio Magalhães; UPA's: Barra de Jangada, Cabo e Ibura; UPAE's: Garanhuns, Limoeiro e Salgueiro;
4. Sandra Maciel Navarro (Membro SES): Hospitais: Dom Malan e Ruy de Barros Correia; UPA's: Nova Descoberta e São Lourenço da Mata; UPAE's: Belo Jardim, Ouricuri e Petrolina.

Cabe ressaltar que o registro e a análise do cumprimento dos indicadores e metas das Unidades de Saúde foi realizado por setor específico, a quem cabe acompanhamento e fiscalização dos Contratos na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

RESUMO DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO - ANO DE 2017.

Considerando a exigência Legal da atuação desta Comissão Mista, este tópico vem apresentar o resumo das suas atividades ao longo do ano de 2017, levando em conta a formação definida na Portaria nº 240 de 06/07/2016, nº 001 e nº 002 de 14/09/2017, nº 001 de 16/01/2018.

A Comissão mista de avaliação tem como uma das suas competências, conforme Lei 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, em seu art.16 "proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão", bem como no seu § 1º "A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.



Com base no Art. 11 da mesma lei, que trata da prorrogação de vigência, da repactuação de metas, da renegociação e do reequilíbrio do Contrato, esta Comissão emitiu pareceres com estas finalidades, conforme quadros a seguir para Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Hospitais e Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE geridas por Contrato de Gestão em Pernambuco.

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - UPA			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
UPA BARRA DE JANGADA	09/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CABO	11/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CARUARU	10/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CAXANGÁ	03/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA CURADO	05/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA ENGENHO VELHO	08/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IBURA	01/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IGARASSU	04/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA IMBIRIBEIRA	04/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA NOVA DESCOBERTA	02/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA OLINDA	03/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA PAULISTA	02/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA SÃO LOURENÇO	01/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPA TORRÕES	02/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - UP AE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
UPAE ARCOVERDE	05/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA	07/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE BELO JARDIM	04/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE LIMOEIRO	03/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017
UPAE SERRA TALHADA	02/2014	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS PRORROGADOS EM 2017 - HOSPITAL			
UNIDADE	CONTRATO Nº	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	DATA
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Prorrogação de Contrato	11/2017
Hospital Dom Helder Câmara	06/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Dom Malan	07/2010	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Ermírio Coutinho	05/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Fernando Bezerra	03/2013	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Pelópidas da Silveira	04/2011	Prorrogação de Contrato	12/2017
Hospital Sílvo Magalhães	03/211	Prorrogação de Contrato	12/2017

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 - HOSPITAL					
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	PERCENTUAL AO CG (%)	Valor (R\$)	DATA
Hospital Miguel Arraes	01/2009	Reabertura de Leitos	6,2807073%	397.829,92	28/07/17
Hospital Regional de Palmares	03/2011	Repactuação de metas Assistências e Renegociação Financeira	8,873223%	480.835,76	11/08/17
Hospital Dom Malan	07/2010	Reajuste - APAMI	19,627769%	122.817,39	20/09/17
Hospital Mestre Vitalino	01/2015	Repactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	07/11/17
		Repactuação das Metas Assistenciais e Transferência da Implantação dos Serviços	0,00%	0,00	20/12/17

CONTRATOS REALINHADOS EM 2017 - UPAE			
UNIDADE	CONTRATO Nº	REACTUAÇÃO / REALINHAMENTO	DATA
UPAE OURICURI	01/2017	Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma dos serviços	10/11/17

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde, em conjunto com estas, compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção em urgência (resolutividade); a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade); Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). AS UPAs Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista possuem também a meta de produção odontológica.

A **Meta de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

UPA		
SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão

6 

O **Indicador de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representa 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (resolução de queixas e pesquisa de satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

UPA IBURA – Pediatra Zilda Arns

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2011, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital do Tricentenário, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 42.299/2015², celebrou Contrato de Gestão nº 001/2011 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IBURA.

De acordo com informações do relatório anual enviado pela DGMMAS, a UPA IBURA está localizada na Rua Vale do Itajaí, s/n, bairro Ibura, Recife/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade 24h/dia, com atendimento de urgência em clínica médica, pediatria 24 horas por dia e ortopedia de 07 às 19 horas. Ademais os atendimentos médicos de urgência utilizado pela UPA IBURA, são de forma referenciada e espontânea, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde 24 horas do dia.

Quanto ao funcionamento das Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Ética Médica, a DGMMAS informa, em seus Relatórios Trimestrais, que *“A UPA IBURA possui, já implantadas e em pleno funcionamento, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Óbito, Comissão de Prontuários Médicos, e Comissão de Ética Médica. As atas das reuniões, dessas comissões, ocorridas no período em comento, foram anexadas aos relatórios da Unidade. Encontra-se também implantado e em pleno funcionamento o Núcleo de Manutenção Geral. Ressalta-se que a existência das Comissões e do NMG são exigências do Contrato de Gestão.*

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2017.

RESULTADOS APRESENTADOS PELO RELATÓRIOS ANUAIS FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. Indicadores de Produção

1.1 Atendimento de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IBURA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos relatórios da DGMMAS, a unidade atingiu média percentual anual de 80,59%, onde 75,80%, 85,96%, 79,88% e 80,70% da meta contratualizada, nos períodos de janeiro à março/2017, abril à junho/2017, julho à setembro/2017 e outubro à dezembro/2017 respectivamente. Observando assim que só foi cumprindo meta no 2º trimestre, nos demais não foi cumprida a meta, havendo assim apontamento de desconto financeiro. Porém segundo o relatório do 3º trimestre da DGMMAS a meta foi cumprida, mas, observa-se que foi 79,88% da meta contratualizada, onde

7


o mínimo seria de 85%, portanto, não houve cumprimento da meta e consequentemente apontamento de desconto financeiro para esse trimestre³.

QUADRO 02 – PRODUÇÃO CONTRATADA E REALIZADA – 2017

Atendimento Urgência/Emergência Médica - UPA IBURA - Janeiro a Dezembro/17													
	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	TOTAL ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
Realizado	9.076	9.444	12.180	11.534	12.523	10.755	10.212	11.320	10.820	11.302	10.941	10.442	130.549
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	67,23%	69,96%	90,22%	85,44%	92,76%	79,67%	75,64%	83,85%	80,15%	83,72%	81,04%	77,35%	80,59%
Realizado no trimestre (%)	30.700 (75,80%)			34.812 (85,96%)			32.352 (79,88%)			32.685 (80,70%)			130.549 (80,59%)

FONTE: Relatórios Trimestrais UPA Ibura - DGMMAS 2017

2.0 Indicador de Qualidade - (Escala médica e Produção SIA/SUS)

2.1 Escala Médica

A UPA IBURA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Contrato de Gestão nº 01/2011, deverá ter minimamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos e, no plantão noturno 04 (quatro) profissionais médicos. Na avaliação do indicador escala médica (5% da parte variável do recurso repassado as UPA), é considerado como parâmetro mínimo a escala contratada pela UPA IBURA, contudo, para efeitos de desconto, considera-se a escala praticada, onde a mesma atualmente é composta por 07 (sete) médicos no plantão diurno, sendo 4 clínicos, 2 pediatras e 1 traumato ortopedista, e 05 (cinco) médicos no plantão noturno, sendo 3 clínicos e 2 pediatras.

Assim sendo, conforme foi observado por essa Comissão Mista de Avaliação, a escala médica da UPA IBURA apresentou-se incompleta nos 1º e 2º trimestres, onde no 1º trimestre foram 08 faltas, sendo 06 justificadas e 2 não justificadas, salientando-se que as 06 faltas justificadas não foram enviados ofícios por parte da DGMMAS informando a justificativa das mesmas, ocorrendo da mesma forma do 2º trimestre, onde houveram 03 faltas justificadas, mas sem envio de ofícios acatando as justificativas das mesmas. Devido a essa ausência de ofícios⁴ esta Comissão entende pelo apontamento de desconto financeiro para esses trimestres. No 3º e 4º trimestres não houveram faltas, onde a meta foi cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme os Relatórios Trimestrais da DGMMAS, a unidade apresentou em 2017 no Sistema de Informação Ambulatorial 522.383 procedimentos, dos quais 1.383 foram rejeitados (glosa), o que dá um valor de R\$ 14.755,73 e um percentual de glosa de 0,03 %, abaixo do limite de 10% preconizado em contrato. A comissão considera assim a meta cumprida.

QUADRO 03 – PRODUÇÃO SIA/SUS – 2017

8

Produção SIA/SUS – UPA IBURA – Janeiro à Dezembro/2017							
MÊS	SIA						Valor de Produção Apresentada
	Produção Apresentada	Produção Aprovada		Produção Rejeitada			
		Quantitativo	Valor R\$	Quantitativo	% Rejeição	Valor R\$	
janeiro	37.146	37.145	159.045,11	1	0,00%	23,16	159.068,27
fevereiro	36.739	36.736	157.264,13	3	0,01%	46,32	157.310,45
março	46.835	46.832	198.936,30	3	0,01%	69,48	199.005,78
abril	45.044	45.033	191.653,17	11	0,02%	217,68	191.870,85
maio	49.353	49.348	209.783,34	5	0,01%	115,80	209.899,14
junho	43.585	43.555	183.615,10	30	0,07%	643,68	184.258,78
julho	40.807	40.799	171.918,84	8	0,02%	208,32	172.127,16
agosto	46.531	45.229	186.095,04	1302	2,80%	12.969,45	199.064,49
setembro	45.094	45.088	205.959,09	6	0,01%	185,16	206.144,25
outubro	45.670	45.667	200.701,33	3	0,01%	87,96	200.789,29
novembro	43.818	43.815	193.091,84	3	0,01%	54,44	193.146,28
dezembro	41.761	41.753	183.060,10	8	0,02%	134,28	183.194,38
Total	522.383	521.000	2.241.123,39	1383	0,03%	14.755,73	2.255.879,12

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS – Upa Ibura 2017

3.0 Requisitos de Qualidade

De acordo com o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo ao Contrato, os indicadores de Acolhimento com Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Resolução de Queixas e Taxa de Identificação de Origem do Paciente passaram a ser requisitos de avaliação do contrato de gestão. Com isso, continuam sendo monitorados pela DGMMAS, porém, sem impacto financeiro.

3.1 Acolhimento com Classificação de Risco

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 01/2011, o objetivo primário deste indicador, é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

De acordo com a DGMMAS, A UPA Ibura enviou os relatórios na data preconizada em contrato cumprindo a meta do serviço de acolhimento e Classificação de Risco no período avaliado.

QUADRO 04 – ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017														
MÊS	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual	Percentual
Emergência	61	47	72	59	69	61	77	75	58	86	77	70	812	0,61%
Urgente	2.864	2.782	3.447	3.518	3.715	3.395	3.276	3.527	3.425	3.397	3.365	3.201	39.912	29,92%
Pouco Urgente	6.035	6.082	8.130	7.664	8.221	7.188	6.518	7.551	7.108	7.570	7.144	6.818	86.029	64,50%
Não Urgente	1.323	659	689	513	659	392	427	390	306	372	421	484	6.635	4,97%
Total	10.283	9.570	12.338	11.754	12.664	11.036	10.298	11.543	10.897	11.425	11.007	10.573	133.388	100,00%

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS – UPA Ibura 2017

3.2 Atenção ao Usuário

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que deverão ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes, bem como a resolução de 80% das queixas recebidas.

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

De acordo com os referidos Relatórios Trimestrais/2017 – DGMMAS, **a meta foi cumprida** por apresentar o Serviço de Atenção ao Usuário estruturado no período de janeiro a dezembro/2017.

QUADRO 05 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017													
Mês	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.527	1.463	1.255	1.189	1.292	1.103	1.050	1.168	1.114	1.348	1.366	1.252	15.127
Aten. Urgência / Emergência e Serviço Social	9.076	9.444	12.180	11.534	12.523	10.755	10.212	11.320	10.820	13.217	13.023	12.372	136.476
%	16,82%	15,49%	10,30%	10,31%	10,32%	10,26%	10,26%	10,32%	10,30%	10,20%	10,49%	10,12%	11,08%
Total Trimestres %	4.245 / 30.700 = 13,83%			3.584 / 34.812 = 10,30%			3.332 / 32.352 = 10,30%			3.966 / 38.612 = 10,27%			

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS – UPA Ibura 2017

3.2.2 Resoluções de Queixas

De acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão n. 001/2011, entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado

Conforme os Relatórios Trimestrais enviado pela DGMMAS, foram registradas na Unidade 43 queixas no período de janeiro a dezembro/2017, com resolução de 100%. Ademais a unidade enviou os relatórios na data preconizada em contrato, **cumprindo a meta** contratada em todos os meses do ano de 2017.

3.3 Qualidade da Informação

10

3.3.1 Taxa de Identificação da Origem do Paciente

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

De acordo com os Relatórios Trimestrais/2017 – DGMMAS, “O relatório encaminhado pela Unidade referente a este indicador, por si só, não fornece informações suficientes para analisá-lo, pois limita-se a apresentar os percentuais dos usuários atendidos por localidade”.

Para este indicador, esta Comissão ficou impossibilitada de afirmar sobre o cumprimento da meta estabelecida em contrato no período analisado, no entanto, por se tratar de indicador sem valoração financeira não ocorrerá medida que acarrete ocorrência de desconto à Unidade⁵. Esta Comissão fez recomendações nesse sentido, no item *Considerações da Comissão Mista de Avaliação*.

4.0 Observação

De acordo informações extraídas dos Relatórios Trimestrais/2017, a DGMMAS conclui ainda que, “Por fim, os relatórios mensais enviados pela Unidade em comento, atenderam, de um modo geral, ao que está preconizado em contrato, no que concerne a avaliação dos trimestres de 2017.”

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Mista de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente à Unidade UPA Nova Descoberta, período de janeiro a dezembro de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências”

 11 



5.0 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2011 - UPA IBURA - recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ 1.210.948,71, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

O recebimento da parte variável dependerá do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

QUADRO 06 - COMPOSIÇÃO DO REPASSE MENSAL - UPA IBURA

UPA IBURA		Janeiro a Dezembro de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasso Mensal *	100% R\$		1.210.948,71
Recurso fixo	70% R\$		847.664,10
Recurso variável	30% R\$		363.284,61
RECURSO VARIÁVEL			
Repasso Produção	20% R\$		242.189,74
Repasso Qualidade	10% R\$		121.094,87
Qualidade - Escala Completa	5% R\$		60.547,44
Qualidade - Aprovação SIA	5% R\$		60.547,44

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Para o ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 14.543.487,64, conforme informações apresentadas nos relatórios trimestrais, expostas abaixo:

QUADRO 07 - REPASSE DE GESTÃO ACÚMULO DO ANO - UPA IBURA - 2016

UPA IBURA	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	7.265.692,26
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	416,70	116,37	868,38	370,68	3.731,76	2.163,70	7.667,49
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.211.365,41	1.211.065,08	1.211.817,09	1.211.319,71	1.214.680,71	1.213.102,41	7.273.350,76

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

UPA IBURA	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	1.210.948,71	7.265.692,26
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.361,14	663,43	867,63	853,96	699,47	0,00	4.445,63
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.212.309,85	1.211.612,14	1.211.816,34	1.211.802,67	1.211.648,18	1.210.948,71	7.270.137,89

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Conforme informações presentes nos relatórios de execução do contrato, apresentados pela DGMMAS, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos perfaz, em média, um percentual de 80,94%/mês em relação à parcela mensal, estando, assim, acima do limite de gastos com Recursos Humanos conforme preceitua o Contrato de Gestão nº 001/2011⁶.

De acordo com o quadro abaixo, presentes nos relatórios trimestrais, a unidade em questão apresentou um déficit no valor total de R\$ 145.801,90 no ano de 2017.

QUADRO 08 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES RECEITA X DESPESAS – UPA IBURA

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
6	JAN/17	1.211.365,41	1.135.821,43	1.181.935,04	75.543,98	
6	FEV/17	1.211.065,08	1.150.116,27		60.948,81	
7	MAR/17	1.211.817,09	1.189.176,44		22.640,65	
7	ABR/17	1.211.319,29	1.203.703,34		7.615,95	SEMESTRE ANTERIOR
7	MAI/17	1.214.680,47	1.195.023,72		19.656,75	181.739,51
7	JUN/17	1.213.102,41	1.217.769,04		(4.666,63)	
7	JUL/17	1.212.309,85	1.192.356,75	1.217.679,25	19.953,10	
7	AGO/17	1.211.612,14	1.239.021,20		(27.409,06)	
7	SET/17	1.211.816,34	1.248.121,32		(36.304,98)	
7	OUT/17	1.211.802,67	1.206.258,76		5.543,91	RESULTADO SEMESTRE
7	NOV/17	1.211.648,18	1.228.157,73		(16.509,55)	(35.937,61)
7	DEZ/17	1.210.948,71	1.192.159,76		18.788,95	
				3,02%		

Fonte: Relatórios

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 3,02% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO SEMESTRE ANTERIOR.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Apontamento de Desconto

No que concerne ao apontamento de descontos, em relação ao cumprimento de metas contratuais valoradas, observa-se que nos itens de produção e escala médica, a UPA IBURA, não cumpriu todas as metas havendo assim apontamento de desconto, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 09 – APONTAMENTO DE DESCONTO (janeiro a março/2017)

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 72.656,92
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		2	R\$ 4.843,79
JANEIRO	0%	0	
FEVEREIRO	0%	0	
MARÇO	8%	2	4.843,79
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 77.500,72

Fonte: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS – UPA Ibura

PERÍODO (abril a junho/2017)

ANÁLISE ASSISTENCIAL COM BASE NO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	0%	0	R\$ -
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		3	R\$ 7.265,69
ABRIL	4%	1	2.421,90
MAIO	4%	1	2.421,90
JUNHO	4%	1	2.421,90
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 7.265,69

Fonte: Relatórios Trimestrais/2017/DGMMAS – UPA Ibura

PERÍODO (julho a setembro/2017)

PERÍODO (outubro a dezembro/2017)

ANÁLISE ASSISTENCIAL COM BASE NO CONTRATO DE GESTÃO 001/2011			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 72.656,92
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		0	R\$ -
JULHO	0%	0	-
AGOSTO	0%	0	-
SETEMBRO	0%	0	-
Aprovação S I A	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 72.656,92

FONTE: Ofício DGMMAS nº 155/2018/ de 22/03/2018

Por fim, a Equipe Financeira da DGMMAS conclui: "Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e que estas foram classificadas como **REGULAR com ressalva**."

Mediante ofício nº 005/2018 – CMACG, esta Comissão solicitou a DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, bem como a situação da Prestação de Contas de todas as Unidades geridas por Contrato de Gestão no âmbito do Estado de Pernambuco, obtendo como resposta o Ofício DGMMAS nº 156/2017, que encaminhou a Declaração Negativa, atestando: "que as prestações de contas da competência dezembro/17 estão concluídas até o mês de novembro/2017 e que as prestações de contas do mês de dezembro estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das **36 (trinta e seis)** unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2017. Logo, resta impossibilitado o envio da Declaração mencionada na Referida Resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas da competência do mês de 2017 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediências aos termos da Lei nº 15.2010 de 19.12.2013, alterada pela Lei 16.155/17.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

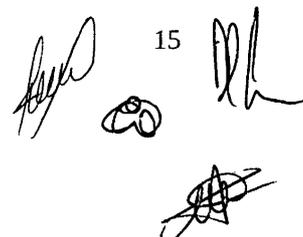


CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2011 - UPA IBURA – Pediatra Zilda Arns:**

1. Recomendamos que as avaliações trimestrais sejam realizadas nos períodos legalmente estipulados, com cronograma estabelecido, de maneira a permitir os ajustes quando estes se fizerem necessários para perfeita execução do contrato no ano financeiro. Bem como permitir por parte desta Comissão um processo de avaliação mais apurado e atender as exigências da Lei nº 16.155/2017 que modificou a Lei nº 15.210/2013, em seu § 1º, Art. 16, que faz referência aos Relatórios Trimestrais para emissão de Parecer Conclusivo, bem como em seu § 2º, Relatório Anual da Comissão Mista, que deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Conselho Estadual de Saúde, em data estabelecida pela Lei Orgânica do TCE nº 12.600/ano e Resolução nº 025 de 13/12/2017.
2. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.
3. Com relação a análise e digitação das informações dos relatórios, recomendamos uma maior atenção nas informações expostas, pois no relatório do 3º Trimestre da DGMMAS pág 07, observou-se uma incoerência entre a interpretação de dados, onde a meta do Indicador de Resolutividade, no quesito Produção Médica, a meta foi dita cumprida, porém de acordo com o Anexo Técnico II do 8º TA do Contrato de Gestão para atingir a meta é necessário percentual mínimo de 85% e esta unidade nesse período analisado atingiu 79,88%, portanto não atingiu a meta conforme exposto no relatório já mencionado acima da DGMMAS.
4. No que se refere ao acatamento das justificativas por falta de demanda por não atingimento da meta e atestados médicos, recomendamos a oficialização das mesmas por parte da DGMMAS e o seu envio para esta Comissão.
5. No que diz respeito ao indicador *Taxa de Origem do Paciente*, foi considerado, conforme descrito nos relatórios emitidos pela DGMMAS, que a meta a ser atingida, para este indicador, é o envio de relatório, porém, conforme anexo *Manual de Indicadores para a Parte Variável* do Contrato de Gestão nº 01/2011, o cumprimento da meta para este indicador é o atingimento de 98% de CEP válido e 98% de CEP compatível. Esta Comissão Mista, recomenda portanto, que seja adotado o preconizado em contrato.
6. **REITERAÇÃO** - No que diz respeito ao percentual de RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato, cabendo ajustes para sua adequação;
7. **REITERAÇÃO** - Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contrante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;
8. No que se refere à Prestação de Contas, verificou-se despesas não acatadas gerando dessa forma um parecer **Com Ressalva**. Isto posto, esta Comissão recomenda que a unidade seja notificada a fim de cumprir o que dispõe o supracitado Manual de Orientações.

15



CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado, e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial e por isso, deve obedecer o seu propósito principal que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando tanto da renovação da sua qualificação (Fundação Professor Martiniano Fernandes – Imip Hospitalar, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim-APAMI), como da conclusão do seu processo de habilitação/qualificação (Fundação Manoel da Silva Almeida, Hospital Infantil Maria Lucinda, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – Imip, Fundação Altino Ventura, Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde (IPAS), Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir continuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à População do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros, oferecendo à sua população uma melhor assistência.

Recife, Março de 2018.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 - SEPLAG

ELIANE MARIA NERES DE CARVALHO - Matrícula 372.605-3 - SES

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE - SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 9979-1 - SES

Daniel Marques Ramos Carneiro
Eliane Maria Neres de Carvalho
Patricia Maria Santos Andrade
Sandra Maciel Navarro

